



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.929, DE 16 DE AGOSTO DE 1.994
=====

Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1.994 à 1.997.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº. 1.793, de 20/05/1.993, abrangendo o período de 1.994 à 1.997, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I - integrante desta Lei:

- Reforma e Adequação do Prédio do Fundo Social de Solidariedade do Município de Uchoa;

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BENETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA